

ATA DE CONCLUSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA A DIRETORIA DE ESPORTES INDIVIDUAIS E A DIRETORIA DE ESPORTES NÁUTICOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DOS ATLETAS EM FORMAÇÃO PERMANENTE DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA, NA FORMA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC – COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES, E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO N.º 26/2021, FIRMADO ENTRE O ICB E O CBC.

LOTE 03			
UNIFORME NATAÇÃO			
Item	Descrição	Qtd.	Und.
1	Uniforme – Mochila de Natação	40	Und.
LOTE FRACASSADO			

1. DOS FATOS

Referimo-nos ao julgamento da proposta mais vantajosa para o **IATE CLUBE DE BRASÍLIA** verificada por esta Pregoeira, em conjunto com a Equipe de Apoio, no âmbito do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA A DIRETORIA DE ESPORTES INDIVIDUAIS E A DIRETORIA DE ESPORTES NÁUTICOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DOS ATLETAS EM FORMAÇÃO PERMANENTE DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA, NA FORMA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC – COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES, E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO N.º 26/2021, FIRMADO ENTRE O ICB E O CBC.**

Preliminarmente, ressaltamos que o referido processo licitatório foi conduzido de acordo com o **REGULAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, disponível no site do CBC (www.cbclubes.org.br), e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Por oportuno, insta esclarecer que a finalidade do presente procedimento licitatório é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos **técnicos e econômicos** associados, sendo consideradas habilitadas e classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Pregoeira no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação técnica suficientes para o fornecimento dos equipamentos objeto deste Pregão Eletrônico, com o objetivo mitigar eventuais riscos e repercussões indesejadas ao **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**.

Nesse sentido, a aquisição do presente Pregão Eletrônico foi dividida em 23 (vinte e três) lotes, formados por um ou mais itens, conforme detalhamento descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, capítulo III – **DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS** e **ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS** e **ANEXO III – Layout e Especificações Técnicas dos Uniformes**, todos do Edital, facultando-se ao proponente a participação em quantos lotes fossem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação da proposta comercial.

Assim, conforme previsto no instrumento convocatório, no dia 01 de dezembro de 2022, às 10h, teve início, através do sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias – **BBMNET** (www.bbmnetlicitacoes.com.br), a sessão pública do Pregão.

Para o **LOTE 03** houve a participação de três licitantes interessadas, quais sejam, **SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME** (CNPJ: 27.596.969/0001-23), **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (CNPJ: 47.484.691/0001-00) e **NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO - EIRELI** (CNPJ: 23.861.090/0001-00).

Às 11h17, conforme registro constante no Relatório de Disputa, extraído do sistema eletrônico **BBMNET**, foi iniciada a fase de lances que encerrou às 11h28, tendo como melhor lance o valor de **R\$ 10.555,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)** ofertado pela empresa **NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO – EIRELI**.

Na sequência, nos termos do item 10.4 do Edital, esta Pregoeira, às 11h57, convocou a empresa **NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO - EIRELI**, classificada provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar, por e-mail, cópia digitalizada da **PROPOSTA DE PREÇOS**, bem como cópia dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** previstos no Capítulo XI do edital, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, contados a partir da solicitação.

Tempestivamente, a empresa enviou toda a documentação necessária. Após análise prévia da documentação, a Pregoeira, em conjunto com a Equipe de Apoio, declarou a empresa como vencedora. No entanto, verificou-se que o item apresentado na proposta final da empresa não condizia com a especificação técnica do Edital, devendo ser desclassificada nos termos do item 10.3.1 do Edital. Desse modo a empresa **NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO – EIRELI** foi desclassificada conforme comunicado por meio do chat do sistema BBMNET às 15h41 do dia 01/12/2022.

Ato contínuo, esta pregoeira convocou o segundo colocado, a empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** para encaminhar, por e-mail, cópia digitalizada da PROPOSTA DE PREÇOS, bem como cópia dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO previstos no Capítulo XI do edital, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, contados a partir da solicitação.

Concluídos os atos supracitados, e após habilitação da empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, foi aberto prazo para manifestação de intenção de interposição de eventuais recursos administrativos. Entretanto, em que pese tenha oportunidade, as demais licitantes não se manifestaram e abdicaram do seu direito de recorrer.

Em atenção à documentação encaminhada pela licitante **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, esta Pregoeira, em conjunto com a Equipe de Apoio, realizou conferência, análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta comercial apresentados, oportunidade em que foram ponderados os fatores técnicos e comerciais da licitante e, ainda, considerados todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos para o fornecimento do objeto do **LOTE 03 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**.

No entanto, no dia 06/12/2022, às 14:36 a empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** solicitou sua desclassificação, conforme consta em relatório de disputa, pois alegou não conseguir enviar as amostras dentro do prazo disposto no edital.

Sendo assim, esta pregoeira procedeu com a desclassificação da referida empresa. A sessão de pregão retornou às 15h15, quando ocorreu a aceitação da proposta da terceira colocada, qual seja a empresa **SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME**, para encaminhar, por e-mail, cópia digitalizada da PROPOSTA DE PREÇOS, bem como cópia dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO previstos no Capítulo XI do edital, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, contados a partir da solicitação.

Tempestivamente, a empresa enviou toda a documentação necessária. Após análise prévia da documentação, a Pregoeira, em conjunto com a Equipe de Apoio, declarou a empresa como vencedora.

Ocorre que no dia 07/12/2022, às 14h04, a empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME** também solicitou sua desclassificação, conforme consta em relatório de disputa, pois alegou não conseguir enviar as amostras dentro do prazo disposto no edital.

Sendo assim, foi realizada a desclassificação da empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME** às 18h31 do dia 20/12/2022.

Concluídos os atos supracitados, foi aberto prazo para manifestação de intenção de interposição de eventuais recursos administrativos. Entretanto, nenhum licitante se manifestou, abdicando-se do seu direito de recorrer.

Eis a breve síntese dos fatos.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, em decorrência da desclassificação de todas as licitantes participantes e a constatada ausência de licitantes interessados e com capacidade para cumprir às previsões editalícias, no dia 02 de janeiro de 2023 a licitação foi encerrada com relação ao lote 3 e o referido lote foi declarado **FRACASSADO** pela autoridade competente, conforme registro no Relatório de Disputa extraído do sistema BBMNET.

Publique-se.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2023.

Aline Nere Duarte Fehr Sardinha
Pregoeira

Flávio Martins Pimentel
Comodoro